



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 09/07/2026
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 15/07/2026, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 15/07/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO VEICULAR, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.1.3. **ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2026	
18	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO Nº 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1. O **valor global** estimado para contratação será de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses.**





- 4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
- 4.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2026>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;





IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/07/2026 às 08:30h.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados;

7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.8 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

7.1.9 **Alvará de localização e funcionamento.**

7.1.10 Anexos II e III, deste Aviso.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.





8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.





10 DA VIGÊNCIA

10.1 A Dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 84 da lei nº 14.133/2021.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2026.



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência visa, Dispensa de licitação eletrônica com registro de preços para; Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação veicular para o veículo da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Lote 01- Lavagem de veículos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	Valor estimado un	Valor estimado total
01	Prestação de serviço para Lavagem simples, interna e externa de veículo de pequeno porte.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
02	Prestação de serviço para Lavagem completa, interna e externa de veículo de pequeno porte, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros e desodorização.	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
				Total do lote R\$ 1.350,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2.2. Código CNAE: 4520-0/05, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Bento do Sul, possui veículo automotivo, para atendimento das demandas da Casa Legislativa;

3.2 Considerando que a Câmara não possui servidor, tampouco, local e equipamentos adequados para realizar a lavagem e higienização do veículo;

3.3 Considerando que o veículo é utilizado diariamente pelos servidores e vereadores;





3.4 Considerando que se trata de um bem público e a lavagem e higienização são importantes para manter a aparência e conservação dos veículos utilizados pela instituição, garantindo uma imagem profissional e adequada;

3.5 Considerando que essa manutenção regular também ajuda a preservar o valor dos veículos e a promover um ambiente mais organizado e apresentável para todos;

3.6 Considerando que a contratação supramencionada está prevista no Plano de Contratações Anuais 2025, conforme regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.6 Considerando que a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assim, justifica-se a contratação em tela visando suprir a presente demanda, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do município de São Bento do Sul.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

A escolha pelo critério de **menor preço por lote** justifica-se por razões de eficiência administrativa e economicidade.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação





Deverá ser solicitado do proponente vencedor , alvará de funcionamento e localização para fins de comprovação de regularidade, junto aos órgãos fiscalizadores.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1 Deve-se entender por lavagem simples, todo o procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, etc., aspiração em geral, lavagem de tapetes, remoção de poeira interna da painel e suporte de acessórios, com a posterior secagem, visando, à manutenção do estado geral do mesmo.

8.1.2 Lavagem Completa: Compreende em higienização, lavagem externa e interna, inclusive com aspiração em geral, polimento, lavagem dos tapetes, secagem e acabamento, sopragem, lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamento, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis. Incluindo a lavagem a seco interna (bancos, forro lateral, forro teto, carpetes, piso etc.) e demais itens necessários conforme norma de lavagem de veículos, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

8.1.3 Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar, pelo menos, os seguintes processos: a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza e conservação; b) Plástico e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcool; d) Limpeza interna do veículo: sopragem e espiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneus de estepe. Lavar o painel e toda parte de vinil, de borracha e plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

8.1.4 A contratada deverá possuir estabelecimento para execução dos serviços localizado em um raio máximo de 20 km da sede da Câmara Municipal, considerando o percurso por via terrestre, em razão da necessidade de otimizar a execução do serviço.

Tal exigência possui caráter estritamente operacional e visa atender ao interesse





público, não se destinando a restringir a competitividade, mas sim a assegurar a eficiência da execução contratual.

A delimitação justifica-se pelos seguintes aspectos:

- redução do tempo de deslocamento dos veículos entre a unidade administrativa e o estabelecimento da contratada;
- diminuição dos custos indiretos decorrentes do consumo de combustível, desgaste dos veículos e utilização de servidores ou motoristas durante os deslocamentos;
- redução do período em que os veículos permanecem indisponíveis para atendimento das demandas administrativas e operacionais;
- maior agilidade na execução dos serviços, permitindo que os veículos retornem rapidamente às suas atividades, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.1.5 Os postos de lavagem das licitantes participantes deverão funcionar, pelo menos, no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

8.1.6. Prazo de execução: A prestação de serviço se dará de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores.

8.1.7 Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:

A lavagem do veículo deverá ser realizada nas instalações da empresa vencedora, que deverá possuir toda a infraestrutura quanto a pessoal, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base





nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A Fiscalização dessa contratação será exercida pelo servidor Fabiano Henrique Sass, CPF: 090.xxx.xxx-99.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM

(X) NÃO





11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo o servidor responsável Fabiano Henrique Sass.

11.2. Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

11.2.1. Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para o item, foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores que prestam o serviço previsto na contratação;

11.2.2. Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção de preço em razão do processo ser realizado por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 dias úteis, e conforme ordem cronológica de pagamentos,** contados do recebimento definitivo do objeto contratado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação - Elemento/subelemento
2001	150070000100	3.33.90.39.000000000000





14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

15.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

15.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

15.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

15.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

15.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

15.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando





houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

15.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.11. O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

16.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

16.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

16.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

16.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





- 16.1.6.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 16.1.7.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 16.1.8.** Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 16.1.9.** Qualquer dano causado ao veículo (arranhões, deformações, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causado no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com água como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas.) enquanto o veículo estiver sob seus cuidados - desde a chegada até a saída do veículo será de responsabilidade da empresa contratada.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

17.1 Não haverá garantia de proposta.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.





20. DA VISITA TÉCNICA

Não haverá exigência de visita técnica.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07/07/2026.

Miriam Regina Schwetler Filipp
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Rafaela Rank
Assessora Administrativa



**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA****Proposta Comercial/Orçamento**

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo descritos

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Prestação de serviço para Lavagem simples, interna e externa de veículo de pequeno porte.		15 unid.		
02	Prestação de serviço para Lavagem completa, interna e externa de veículo de pequeno porte, com aplicação de produtos específicos para cada tipo de material, limpeza de todos os vidros e desodorização.		04 unid.		
				TOTAL	

Prazo de Entrega:

Orçamento válido por:

O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor dos produtos.

O pagamento é realizado até o 5º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar encaminhar esta cotação para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Dados bancários:

Agência:

Conta:

Data do Orçamento:





Anexo III
Modelo de Declaração Unificada

(Papel timbrado da empresa)

Edital de Dispensa eletrônica nº 33/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

() Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara que o (s) sócio (s), não possuem grau de parentesco, não são cônjuge ou companheiro, de dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação, de agente público que atue na fiscalização deste contrato, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação., de 2026.

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86e95151f4aed>





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2026



Assinado digitalmente por:

GILMAR LUÍS POLLUM

***.608.329.**

Presidente

08/07/2026 10:32:00

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 10:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p86e95151f4aed>

